



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
1ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Cândido de Abreu, 535 - Centro Cívico - Curitiba/PR

Autos nº. 0033647-11.2013.8.16.0001

Processo: 0033647-11.2013.8.16.0001
 Classe Processual: Cumprimento de sentença
 Assunto Principal: Despesas Condominiais
 Valor da Causa: R\$ 55.112,98
 Exequente(s): • CONDOMINIO EDIFICIO PARATI
 Executado(s): • GELSOM JAQUES BREDA

TERMO DE PENHORA:

Aos dez (10) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta Cidade de Curitiba - Capital do Estado do Paraná, na presença da MM. Juíza de Direito Dra. DÉBORA DEMARCHI MENDES DE MELO, comigo funcionária Juramentada, ao final nominada e conforme determinado no item 2 da decisão de Seq. 184.1 dos autos supramencionados, bem como ao disposto no § 1.º, do artigo 845 do Código de Processo Civil e, objetivando garantir ao Juízo, lavro o respectivo **TERMO DE PENHORA** sobre o seguinte bem:

- “Apartamento nº 32, tipo B, no 2º pavimento, com área total de 137,874m², sendo 88,67m² de área privativa e 21,004m² de área de estacionamento nº 04, mais 28,20m² de área comum, do Edifício PARATI, situado à Rua Moyses, Nesta Capitall, com demais características constates na matrícula 27.430 da 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba/PR” – de propriedade do executado.

Do que para constar e por determinação Judicial, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. E eu (Soeli V. S. Delara), E. Juramentada o digitei e subscrevi.

Débora Demarchi Mendes de Melo
Juíza de Direito

